

Nº de Processo

078/2017

Setor:

Biitocãs

Modalidade:

Inexigibilidade de Biitocãs 039/2017  
Chamamento público 003/2017

Objeto:

Precedenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SAST).

Emissão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Conclusão em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Observações:

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA

contrato de Prestação de serviço 309/2017

PROCOLO Nº 104/2017

DIA 24/10/2017

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

CNPJ: 00.136.858/0001-88      Telefone/Fax: 46313-3550 / 46331-3555  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530      - Pato Branco - PR

Solicitação Nr.: 105/2017

Data: 24/07/2017

Nr. por Centro de Custo: 75

Folha: 1/1

- Execução de Serviço  
 Execução de Obra  
 Compra

**SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS**

**SOLICITANTE:**

**Centro de Custo:** 2 - ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS      **Código da Dotação :**  
**Órgão:** 2 - DIVISÃO DE SAÚDE  
**Unidade:** 1 - Atendimento aos Municípios Consorciados  
**Nome do Solicitante:** Ivan Regis Ziem  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Destinação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)      **Identificação:**

**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

**ITENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	12	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	248.019,6600	2.976.235,92
				<b>Preço Total:</b>	2.976.235,92

Solicitante: Ivan Regis Ziem:.....

Pato Branco, 24 de Julho de 2017.

Altair José Gasparetto

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) Presidente

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**Processo Adm. nº:** 78/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**Forma Pgto. / Reajuste:** Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / DELIBERAÇÃO DO CONSELHO  
**Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, N.º 1902  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 365 DIAS  
**Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017

Convidados:

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
4	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	976.235,92
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
<b>Total previsto:</b>				<b>2.976.235,92</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)	248.019,6600	2.976.235,92
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>248.019,6600</b>	<b>2.976.235,92</b>

Pato Branco, 24 de Julho de 2017.

  
Ivete Maria Lorenzi

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000004  


**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

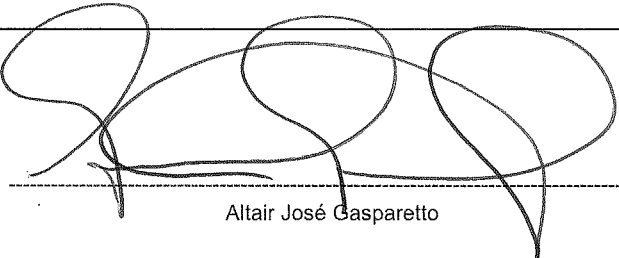
**A - Processo Nr.:** 78/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** Chamada Publica  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:** Até o 5º dia útil mês subsequente a NF / DELIBERAÇÃO DO CONSELHO  
**- Prazo Entrega/Exec.:** 365 DIAS  
**F - Local de Entrega:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
**G - Urgência:** SIM  
**H - Vigência:** 365 DIAS  
**I - Objeto da Licitação:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)  
**J - Observações:** CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2017  
**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
24	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres	3.3.90.39.50.30.00.00	976.235,92
25	02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00	Atendimento aos Municípios Consorciados Fonte de Recurso : 1076 - Serviços de saúde de consórcio	3.3.90.39.50.30.00.00	2.000.000,00
<b>Total Previsto :</b>				<b>2.976.235,92</b>

Pato Branco, 24 de Julho de 2017.

  
Altair José Gasparetto

**ATO DO GESTOR**

**Resolução N.º 042 de 06 de março de 2017**

**Súmula:** Indicar Comissão Permanente de Licitações do CONIMS.

O Presidente da Assembleia do CONIMS – Consórcio Intermunicipal de Saúde, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções, Estatuto Social e Contrato de Consórcio Público:

Considerando que a investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação não deve exceder um ano, conforme art. 51, §4º, da Lei n.8.666/93;

**Resolve:**

**Art. 1.º** Indicar a Comissão Permanente de Licitação do CONIMS, constituindo-a das pessoas abaixo relacionadas:

<b>Membro</b>	<b>N.º. do CPF</b>	<b>Cargo</b>
Cacilda Aparecida Santos	033.437.559 (...)	Presidente
Sandra Fim	903.809.599 (...)	Vice-Presidente
Marlusa Picinin Moraes	840.053.869 (...)	Secretária
Sibele Maria Piazza Inocencio	554.008.849 (...)	Membro

**Art. 2.º** A Comissão designada poderá convocar a qualquer momento outros profissionais para compor a Comissão ou servirem de apoio/auxiliar a esta, em qualquer processo licitatório, desde que o objeto licitado exija.

**Art. 3.º** Revoga-se a formação da Comissão nomeada pela Resolução N.º 136/2016.

**Art. 4.º** Esta resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pato Branco/PR, 06 de março de 2017.

  
**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**  
Presidente

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000003  
①

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [ ] - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
[ ] - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
[ ] - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 78/2017  
Data do Processo Adm.: 24/07/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-16.056.991,07	976.235,92
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.903.008,05	2.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.976.235,92</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.976.235,92</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 24/07/2017

  
-----  
Geneci Rodrigues Chaves

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Folha: 1/1

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000007

**PARECER CONTÁBIL**

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:**

Processo Administrativo:	78/2017
Número Processo / Ano:	78/2017
Data do Processo:	24/07/2017
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
24	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	-16.056.991,07	976.235,92
25	02.01	2.002	3.3.90.39.00.00.00.00	3.3.90.39.50.30.00.00	5.903.008,05	2.000.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>2.976.235,92</b>

					<b>Total Geral:</b>	<b>2.976.235,92</b>
--	--	--	--	--	---------------------	---------------------

Pato Branco, Em 24/07/2017

-----  
Geneci Rodrigues Chaves

000003

**CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 506**

<b>Data da Inscrição:</b> 22/01/2015	<b>Data da Renovação:</b> 24/07/2017	<b>Válido Até:</b> 24/07/2018
--------------------------------------	--------------------------------------	-------------------------------

**DADOS GERAIS:**

<b>Razão Social:</b> CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP	<b>Data do Cadastro:</b> 22/01/2014
<b>Código:</b> 1183 <b>Ativ.Econ.:</b> 8640206 <b>Tipo de Empresa:</b> Prestação de Serviços em Geral	
<b>Endereço:</b> Rua Clarice Cerqueira, 350	
<b>Bairro:</b> Centro	<b>e-mail:</b> faturamento@santaanaclinica.com.br
<b>Cidade:</b> Pato Branco	<b>Estado:</b> PR <b>País:</b> Brasil
<b>C.E.P.:</b> 85501-140	<b>Telefone:</b> 463027-1003 <b>Fax:</b>
<b>CNPJ:</b> 10.791.819/0001-78	<b>Inscr. Estadual:</b> ISENT0 <b>Inscr. Municipal:</b> 268509
<b>Responsável:</b> JHON HIROSHI SAKUMA	<b>Identificação:</b> RG:9.873.012-5
<b>Outras Informações:</b>	

**RAMO DE ATIVIDADE:**

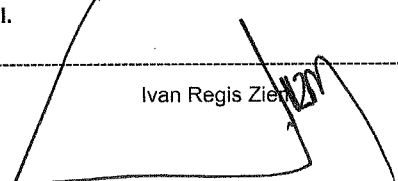
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
138	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

**DOCUMENTAÇÃO:**

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
ALVARA DE LICENCA SANITARIA	1960	13/07/2016	31/07/2017
ALVARA DE LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	228/2009	28/05/2009	
BALANÇO PATRIMONIAL	S/N	31/12/2016	31/12/2018
C.N.P.J.	10.791.819/0001-78	29/04/2009	
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS	B2FA.A2AF.BA12.E928	13/07/2017	09/01/2018
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS	016604843-64	17/07/2017	14/11/2017
CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS	0020315/2015	17/07/2017	17/10/2017
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	133453063/2017	17/07/2017	12/01/2018
CERTIFICADO NEGATIVA DE FALENCIA OU CONCORDATA	S/N	17/07/2017	17/07/2018
CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde	6420389	25/03/2010	
CONTRATO SOCIAL	41206464421	05/07/2015	05/07/2015
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	S/N	17/07/2017	17/07/2018
F.G.T.S	2017070301241041456861	03/07/2017	01/08/2017
Requerimento Credenciamento	S/N	17/07/2017	17/07/2018

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017

Ivan Regis Zier 





000009

**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO**

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS divulgado pelo **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONEMS**, nos termos do presente Edital.

**Nome:** Clínica de Radiologia Santa Ana   **Telefone:** (46) 3027-1003

**E-mail:** faturamento@santaanaclinica.com.br

**Endereço Comercial:** Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro.

**CEP:** 85.501-140   **Cidade:** Pato Branco   **Estado:** PR

**C.N.P.J:** 10.791.819/0001-78

**Inscr. Estadual:** Isenta

**Inscr. Municipal:** 268509

**Banco:** Caixa Econômica Federal Ag: 4594 Conta Corrente nº 77-5

**Profissional que executará os serviços:** Dra Adriana Correa Ceresa

**Nº do conselho da categoria do profissional que executará os serviços:** CRM-PR Nº 25.529

Procedimentos: (relacionar os itens de acordo com a Tabela-código e descrição)

**GRUPO A**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
201010216	BIÓPSIA DE FÍGADO POR PUNÇÃO
201010410	BIÓPSIA DE PROSTATA
201010470	BIÓPSIA DE TIREÓIDE OU PARATIREÓIDE
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
	<b>EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS</b>
900000090	ECOGRAFIA DE PÊNIS
900802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA
900001280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO

Rua Clarice Soares Cerqueira, 350 | Centro  
85501-140 | Pato Branco - PR | 46 3027-1003

XC

900001430 ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA  
900001520 ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA  
900001540 ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO  
900001550 ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA  
900001560 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR  
900001570 ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO  
900001590 ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL  
900001600 ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL  
900001620 ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO  
900001820 ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL  
900001860 ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS  
900001830 ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE  
900001850 ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL  
900002430 ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO  
900002440 ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR  
205020062 ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO  
205020038 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR  
(FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)  
205020070 ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL  
205020100 ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)  
205020127 ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE  
205020054 ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO  
205020097 ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL  
205020143 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA  
205020160 ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)  
205020186 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL  
205020135 ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)  
205020178 ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA  
205020089 ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA  
205020119 ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)  
205010032 ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA  
205010059 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA  
205020046 ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL  
205020151 ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER  
COLORIDO PULSADO  
205010040 ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
(CAROTIDAS)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
ARTERIAL (MIE)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
ARTERIAL (MID)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
ARTERIAL (MSE)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
ARTERIAL (MSD)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
VENOSO (MIE)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
VENOSO (MID)  
205010040 ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS  
VENOSO (MSD)

205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL
	<b>ANESTESE E CONTRASTE</b>
900001490	CONTRASTE

**GRUPO B****RESSONANCA MAGNETICA**

207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA

**MUNICÍPIO (S) PARA ATENDIMENTO**

Bom Sucesso do Sul, Chopinzinho, Clevelântia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Mangueirinha, Mariópolis, São João, Saudade do Iguaçú, Sulina, Vitorino no Estado do Paraná e no Estado de Santa Catarina são: Campoerê, Coronel Martins, Galvão, Jupiá, Novo Horizonte, São Benardino e São Lourenço D'Oeste. Demais municípios atendidos por este Consorcio.

**Horários e dias que o prestador disponibilizará para o atendimento aos serviços credenciados:**

Segunda-Feira:	Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30
Terça-Feira:	Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30
Quarta-Feira:	Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30
Quinta-Feira:	Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30
Sexta-Feira:	Das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 15:30
Sábado:	Das 07:30 às 12:00

\* C

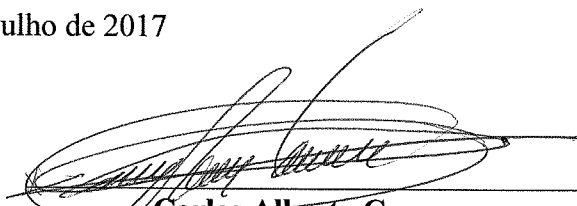
000011

*(Handwritten mark)*

**Local (is) onde será(ão) executado(s) o(s) serviço(s):**

Clínica de Radiologia Santa Ana  
Rua Clarice Soares Cerqueira, nº 350, Centro, Pato Branco/PR

Pato Branco, 17 de julho de 2017

  
**Carlos Alberto Ceresa**  
Representante Legal

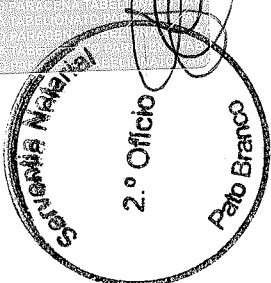


2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARAGENA - NOTÁRIO  
Rua Caramuru, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ALBERTO CERESA, 6629YE, Pato Branco, PR, 19 de julho de 2017 - 14:17:56h. Emolumentos: R\$3,85 (VRC 21,70). Furejus: R\$0,99 + Selo: R\$1,70

Em Teste da Verdade: ANDRESSA BRANCO A OLIVEIRA  
Escrevente

Selo Digital Nº OLC9P.XI3G6.9WPTA-WAart5.IFGU5  
confira em <http://finarpen.com.br>





Clínica de Radiologia  
**Santa Ana**  
Ressonância Magnética

000012

## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE PRODUÇÃO/ ATENDIMENTOS MENSALS

Ao Consórcio Intermunicipal de Saúde  
Setor de Licitações e Contratos  
Pato Branco – PR

Esta Clínica de Radiologia Santa Ana, declara para os devidos fins, sua capacidade de produção MENSAL, para os procedimentos abaixo relacionados.

### GRUPO A

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	PRODUÇÃO/ATENDIMENTO MENSAL
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	25
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	25
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	25
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	25

### EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS

900000090	ECOGRAFIA DE PÊNIS	10
900802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	24
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	30
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	21
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	36
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	10
900001280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	10
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	22
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	05
900001520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	05
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	07
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	17
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	03
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	10
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	03
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	31
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	08
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	33
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	03
900001830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	03
900001850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	03
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	12
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	03

Rua Clarice Soares Cerqueira, 350 | Centro  
85501-140 | Pato Branco - PR | 46 3027-1003



Clínica de Radiologia  
**Santa Ana**  
Ressonância Magnética

000013



205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	65 ✓
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	22 ✓
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	06 ✓
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	12 ✓
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	15 ✓
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	35 ✓
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL	35 ✓
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	80 ✓
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	15 ✓
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	105 ✓
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	03 ✓
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	03 ✓
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	03 ✓
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	07 ✓
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	23 ✓
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	50 ✓
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	23 ✓
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	60 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	60 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	30 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	30 ✓
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	25 ✓
205010040	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	25 ✓



Clínica de Radiologia  
**Santa Ana**  
 Ressonância Magnética

000011



**ANESTESE E CONTRASTE**

900001490 CONTRASTE

15

**GRUPO B**

**RESSONANCA MAGNETICA**

207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	15 <i>C</i>
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	50 <i>C</i>
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	50 <i>C</i>
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	50 <i>C</i>
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	50 <i>C</i>
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	10 <i>C</i>
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	15 <i>C</i>
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	30 <i>C</i>
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	10 <i>C</i>

Pato Branco, 17 de julho de 2017



*[Handwritten Signature]*

**Carlos Alberto Ceresa**  
 Representante Legal

2º TABELIONATO DE NOTAS  
 PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
 Rua Garamuri, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ALBERTO CERESA, 862983, Pato Branco, PR, 19 de julho de 2017, 14h 53min. Endereços: R. 17, 53 (VR: 43,60), Fone: 321 225-1246.

Em Teste da Verdade: ANDRESSA MARCHIONLOVEIRA - Escrevente

Selo Digital Nº ZLC9P.XFFG6.IJPTA-WA8CS.NaJED  
 confira em <http://funapen.com.br>

Serve-se a Usua...  
 2º Ofício  
 Pato Branco

Rua Clarice Soares Cerqueira, 350 | Centro  
 85501-140 | Pato Branco - PR | 46 3027-1003

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

000015

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
10.791.819/0001-78  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
29/04/2009

NOME EMPRESARIAL

CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

\*\*\*\*\*

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

86.40-2-04 - Serviços de tomografia

86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética

86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO

R CLARICE SOARES CERQUEIRA

NÚMERO

350

COMPLEMENTO

CEP

85.501-140

BAIRRO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

PATO BRANCO

UF

PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE

(46) 3027-1003

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

29/04/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 17/07/2017 às 11:29:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**ANEXO EV**  
**DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULAREDADE**

Declaramos, para fins de participação no Chamamento Público:

- a) A inexistência de fato impeditivo à habilitação nos termos do Art. 32 § 2.º da Lei nº 8.666/93 e que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público em qualquer de suas esferas. Comprometemo-nos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do CONIMS qualquer fato superveniente que venha a impossibilitar a habilitação;
- b) Aceitar expressamente todas as condições fixadas nos documentos de licitação, e, eventualmente, em seus anexos e suplementos, no que não conflitarem com a legislação em vigor;
- c) Termos cumpridos com o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Nos submetemos a qualquer decisão que o CONIMS venha a tomar na escolha da proposta vencedora, obedecidos os critérios estabelecidos na licitação em curso, reconhecendo ainda que não teremos direitos a nenhuma indenização em virtude de anulação ou cancelamento do presente Pregão.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Branco, 17 de julho de 2017



**Carlos Alberto Ceresa**  
Representante Legal

2º TABELIONATO DE NOTAS  
PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO  
Rua Caramutu, 327 - Pato Branco - PR - Fone: (46) 3225-1246

Reconhecido por SEMELHANÇA a assinatura de CARLOS ALBERTO CERESA, 662960, Pato Branco-PR, 19 de julho de 2017 - 14:16:13h. Emolumento : R\$7,93 (MRC 43,60), Functus: R\$1,98 + Sel. R\$ 0,72

Em Teste: ~~do Veredadeiro~~ ~~MAESTRO OLIVEIRA~~ -  
estrevante

Selo Digital Nº KLC9D xFPG6 XkPTA-WABt5-2AN5V  
confira em <http://funapen.com.br>



Serventia Notaria  
2º Ofício  
Pato Branco

# CERTIFICADO

Conselho Regional de Medicina do Paraná



## Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica

410000

Inscrito sob CRM nº  
0003943-PR

CNPJ  
10.791.819/0001-78

Inscrição  
15/09/2009

Validade  
15/09/2017

Razão Social

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

Nome Fantasia

CLÍNICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA EPP

Endereço

RUA CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 - CENTRO

Município

Pato Branco - PR

CEP

85501-140

Responsável Técnico

0025529-PR ADRIANA CORRÊA CERESA

Classificação

SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980, e às Resoluções CFM nº 997, de 23/05/1980, e 1.980, de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é **válido até 15/09/2017**. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

MAURÍCIO MARCONDES RIBAS  
SECRETÁRIO GERAL

Curitiba, 17 de agosto de 2016

GOVERNE DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
SECRETARIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
RUA MARCONDES RIBAS, 227  
PATO BRANCO - PR  
CEP 85501-140  
02020-127

Transfido de Notas  
Exclusivo para  
SISTEMA  
LEI Nº 228 de 20/07/2011

DADOS OPERACIONAIS

INCLUSÃO

ALTERAÇÃO

EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF  
PJ

CNES  
6420389

Tipo de Estabelecimento  
22 - CONSULTORIO ISOLADO

Identificador da Situação do Estabelecimento

Individual  
 Mantido  
 Terceiros

Nome Empresarial

CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Nome Fantasia

CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Logradouro

RUA CLARICE CERQUEIRA

Complemento

Bairro

CENTRO

Número

350

Nome do Município

PATO BRANCO

CEP

85501140

Cód. Município

411850

UF

PR

R. Saúde

7

Microregião

D. Sanit.

Mód. Assist.

Telefone

46 3025 9100

FAX

E-Mail

ressonanciasantaan@email.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO

10791819000178

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa

04-PRIVADA

Natureza da Organização

07-EMPRESA PRIVADA

Atividade de Ensino/Pesquisa

04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE

Gestão

Estadual

Municipal

Atenção Básica

Média Complexidade

Internação

Alta Complexidade

Retenção de Tributos

14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA

Fluxo da Clientela

03-ATENDIMENTO DE DEMANDA

Atendimento Prestado

SUS

Particular

Plano de Saúde Público

Plano de Saúde Privado

Internação

Atendimento Ambulatorial

SADT

Urgência/Emergência

Outros

Vigilância em Saúde

Regulação

TURNO DE ATENDIMENTO

04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS

No. Contrato/Convênio - Municipal

No. Contrato/Convênio - Estadual

Conta-corrente

Banco

007

Agência

32832

Número

775

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

No. do Alvará

427

Data de Expedição

25/03/2010

Órgão Expeditor

SES

SMS



Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Sist. Mun. de Auditoria P. Bco.	Data 07/04/15	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

000019

DADOS OPERACIONAIS → INCLUSÃO  ALTERAÇÃO  EXCLUSÃO

IDENTIFICAÇÃO

PF	CNES	Tipo de Estabelecimento	Identificador da Situação do Estabelecimento
PJ	6420389	22 - CONSULTÓRIO ISOLADO	<input checked="" type="checkbox"/> Individual
		Sub-Tipo de Estabelecimento	<input type="checkbox"/> Mantido
			<input type="checkbox"/> Terceiros

Nome Empresarial  
CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Nome Fantasia  
CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Logradouro  
RUA CLARICE CERQUEIRA

Complemento  
Bairro  
CENTRO

Nome do Município  
PATO BRANCO

Cód. Município  
411850

UF  
PR

R. Saúde  
7

Micro região  
D. Sanit.  
Mód. Assist.  
Telefone  
46 3027 1003

FAX  
E-Mail  
ressonanciasantaan@email.com

CNPJ/CPF DO ESTABELECIMENTO  
10791819000178

CNPJ DA MANTENEDORA

CARACTERIZAÇÃO

Esfera Administrativa	Natureza da Organização	Gestão
04-PRIVADA	07-EMPRESA PRIVADA	Atenção Básica <input type="checkbox"/>
Atividade de Ensino/Pesquisa		Média Complexidade <input type="checkbox"/>
04-UNIDADE SEM ATIVIDADE DE		Internação <input type="checkbox"/>
Atendimento Prestado		Alta Complexidade <input type="checkbox"/>
Internação	SUS Particular Plano de Saúde Público Plano de Saúde Privado	Retenção de Tributos
Atendimento Ambulatorial	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	14-UNIDADE PRIVADA LUCRATIVA
SADT	<input checked="" type="checkbox"/> <input checked="" type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	Fluxo da Clientela
Urgência/Emergência	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	03-A TENDIMENTO DE DEMANDA
Outros	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Vigilância em Saúde	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	
Regulação	<input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/> <input type="checkbox"/>	

TURNO DE ATENDIMENTO  
04-A TENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE E NOITE

VÍNCULO COM O SUS  
No. Contrato/Convênio - Municipal

No. Contrato/Convênio - Estadual

Conta-corrente  
Banco  
007

Agência  
32832

VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
No. do Alvará  
427

Data de Expedição  
25/03/2010

Serventia Notaria  
Tabelionato Parapana  
Rua Caramuru, 327  
PATO BRANCO - PR

19 JUL 2015

ORIGINAL APRESENTADO  
ANDRESSA MARCHELO LIMA  
CPF 094.479.419-93

Data da Publicação

DATA DE PUBLICAÇÃO  
DESTA DOCUMENTO  
SERVENTIA NOTARIAL 2º DECELO

775

Órgão Expeditor  
 SES

Edna Cristina M. Lopes

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Data 09/04/15	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS Data

MS / SAS - SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE SCNES  
 DRAC - Departamento de Regulação, Avaliação e Controle  
 DATASUS Módulo Conjunto - Ambulatorial / Hospitalar  
 Competência: 03/2015 Estab : 6420389 - CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

Página: 1  
 Data: 09/04/2015  
 Hora: 17:20  
 Versão: 3.1.20

IDENTIFICAÇÃO  
 CNES 6420389 Nome Fantasia do Estabelecimento CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP  
 TIPO DO ESTABELECIMENTO  
 22-CONSULTORIO ISOLADO

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

Urgência/Emergência	Quantidade	Leitos/Equipos
Ambulatório	Quantidade	Leitos/Equipos
15-CLINICAS BASICAS	1	0
16-CLINICAS ESPECIALIZADAS	9	0
Hospitalar - Centro Cirúrgico	Quantidade	Leitos/Equipos
Hospitalar - Centro Obstétrico	Quantidade	Leitos/Equipos

SERVIÇOS DE APOIO

01-SAME OU SPP-SERVICO DE PRONTUARIO DE PACIENTE

Próprio

SERVIÇOS ESPECIALIZADOS

Comissões e Outros

Nível de Hierarquia : 03-MEDIA - M2 E M3  
 Turno de Atendimento: 04-ATENDIMENTO NOS TURNOS DA MANHA, TARDE

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Cristina M. Lopes Dir. de Auditoria, Controle e Avaliação do SUS Mun. de Auditoria P. Eco.	Data 09/04/15	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data

IDENTIFICAÇÃO

CNES	Nome Fantasia do Estabelecimento
6420389	CLINICA RADIOLOGICA SANTA ANA - EEP

INSTALAÇÕES FÍSICAS PARA ASSISTÊNCIA

1-Equipamentos de Diagnóstico por Imagem

12-RESSONANCIA MAGNETICA

15-ULTRASSOM CONVENCIONAL

13-ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO

14-ULTRASSOM ECOGRAFO

2-Equipamentos de Infra-Estrutura

21-CONTROLE AMBIENTAL/ARCONDICIONADO CENTRAL

3-Equipamentos por Métodos Ópticos

4-Equipamentos por Métodos Gráficos

5-Equipamentos para Manutenção da Vida

6-Outros Equipamentos

7-Equipamentos de Odontologia

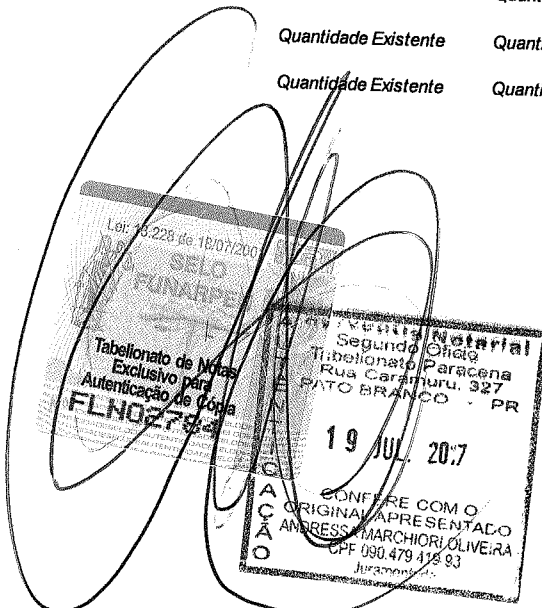
8-Equipamentos de Audiologia

Coleta Seletiva de Rejeitos / Resíduos

01-RESIDUOS BIOLOGICOS

04-RESIDUOS COMUNS

Quantidade Existente	Quantidade em uso	
1	1	SUS
1	1	SUS
1	1	SUS
1	1	SUS
Quantidade Existente	Quantidade em uso	
4	4	SUS
Quantidade Existente	Quantidade em uso	
Quantidade Existente	Quantidade em uso	
Quantidade Existente	Quantidade em uso	
Quantidade Existente	Quantidade em uso	



Edna Cristina M. Lopes

Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a) Avaliação e Regulação Port. 28/2015	Data	Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade	Data
	09/04/15		
Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Municipal do SUS	Data	Assinatura e Carimbo do(a) Gestor Estadual do SUS	Data



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000022  
①

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 10.791.819/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:20:34 do dia 13/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/01/2018.

Código de controle da certidão: **B2FA.A2AF.BA12.E928**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000023  
**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 10791819/0001-78  
**Razão Social:** CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA  
**Endereço:** R CLARICE SOARES CERQUEIRA 350 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85501-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2017 a 01/08/2017

**Certificação Número:** 2017070301241041456861

Informação obtida em 17/07/2017, às 11:55:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

000021  
P

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.791.819/0001-78

Certidão nº: 133453063/2017

Expedição: 17/07/2017, às 11:57:53

Validade: 12/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.791.819/0001-78**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Clínica de Radiologia  
**Santa Ana**  
Ressonância Magnética

000025  
@

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGO**

Eu, Adriana Correa Ceresa, apresento essa declaração de emprego, cargos ou funções, remuneradas sob qualquer forma, ou serviços federais, estaduais, municipais, paraestatais, sociedades de economia mista, forças armadas, entidades privadas, etc.

**1. Nome das entidades empregadoras:** (empresas onde o profissional trabalha).

a) Clínica de Radiologia Santa Ana

**2. Natureza das atividades que exerce:** (funções desempenhadas nas empresas citadas nos itens acima).

a) Médica Radiologista  
b) Responsável Técnico

**3. Horários ou compromissos de trabalho:** (horário de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

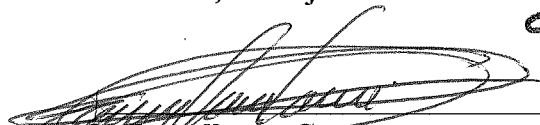
a) De segunda a sexta-feira das 07:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30 e aos sábados das 07:30 às 12:00 horas.

**4. Locais de trabalho:** (local de trabalho nas empresas citadas nos itens acima).

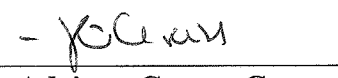
a) Clínica de Radiologia Santa Ana - Salas de Ultrassonografia e Ressonância Magnética

Declaro não exercer nenhum emprego, cargo ou função, além dos acima enumerados, bem como aceitar as normas vigentes como locador de serviços.

Pato Branco, 17 de julho de 2017

  
**Carlos Alberto Ceresa**  
Representante Legal



  
**Adriana Correa Ceresa**  
Responsável Técnico



000026

*(Handwritten mark)*

CONF. RE. COMO  
 ORIGINAL - PRESENTADO  
 ANDRÉSSA FERREIRA DE  
 C.F. Nº 090.479.119-83  
 19 JUL 2017  
 PAV. 1º ANDAR  
 RUA BRANCO  
 S. João Orlado  
 Florianópolis - SC  
 Santa Catarina

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
 INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



*(Handwritten signature)*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREEK & GONS

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA  
 CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ  
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO

NOME: ADRIANA CORRÊA CERESA  
 CPF: 026526/PR

PLÉCÃO: ANTONIO JOSÉ CORRÊA  
 ROBELIA DA SILVA CORRÊA

DATA DE EMISSÃO: 21/05/2013

*Adriana Cerese*  
 ASSINATURA DO PORTADOR



00027  
 (2)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 PATO BRANCO - PR

19 JUL 2013

CONFERIR COM O ORIGINAL APRESENTANDO MARCA D'ÁGUA E 23

15.228 de 18/07/2001

SELO  
 PATO BRANCO - PR

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 EL N02782

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 TABELIONATO DE NOTAS  
 PATO BRANCO - PR

19 JUL 2013

CONFERIR COM O ORIGINAL APRESENTANDO MARCA D'ÁGUA E 23

15.228 de 18/07/2001

SELO  
 PATO BRANCO - PR

Tabelionato de Notas  
 Exclusivo para  
 Autenticação de Cópia  
 EL N02782

584.025.280-18  
 676.089/REG-SC

11.01.01.01.01  
 045

DATA DE NASCIMENTO: 13/02/1968

LOCAL/DATA DE EMISSÃO: CURITIBA, 17/06/2013

0079033

NATURAIDADE: TUBARÃO-SC

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CDM



CARLOS

CHEGOU SUA FATURA DA OI.  
Acesse [www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)

FATURA DE  
**JUN/2017**  
CÓDIGO MINHA OI  
401671373930

VENCIMENTO  
**12/07/2017**  
Emissão em 25/06/2017  
Período de 23/05/2017 a 23/06/2017

PAGAR (R\$)  
**53,30**

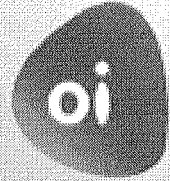
000028  
②



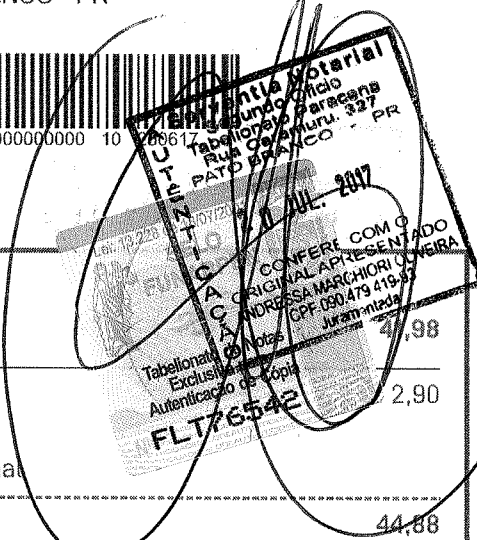
CTC CORREIOS  
CARLOS ALBERTO CERESA  
RUA PARANA 850 CA  
REF: ...  
CENTRO  
85501-061 - PATO BRANCO - PR



RECEBA  
ESTA CONTA  
DO JEITO  
MAIS  
PRÁTICO.



VALE PARA A CONTA ONLINE  
E acesse sua fatura de onde estiver.  
Cadastre-se em [oi.com.br/minhaoi](http://oi.com.br/minhaoi)



SERVIÇOS UTILIZADOS

**PLANO PÓS 500**

- MÓVEL (46) 99101-4410
- + Oi Internet Pra Celular
- + Oi Torpedo Recado Promocional

TOTAL DE MENSALIDADES **44,88**

Alem disso, você... realizou chamadas para números especiais **7,51**

**SUBTOTAL 52,39**

Multa e Juros **0,91**

**TOTAL DA SUA FATURA 53,30**

CARLOS ALBERTO CERESA  
CPF: 035.937.029-24  
NÚMERO DO CLIENTE: 2454994207  
NÚMERO DA FATURA: 791968951  
Nº PARA DÉBITO AUTOMÁTICO: 401671373930

CÓDIGO MINHA OI  
**401671373930**

[www.oi.com.br/MinhaOi](http://www.oi.com.br/MinhaOi)  
Cadastre-se na Minha Oi e consulte saldo, conta detalhada, histórico de consumo e muito mais.

**ENTENDA SEU CONSUMO**

O valor da sua fatura nos últimos meses



Fique atento. Efetue os pagamentos em dia e evite: Cobrança de Multa de 2% + juros de 1% ao mês pro rata dia. Suspensão do serviço: Parcial, 15 dias após envio da 1ª notificação e, com mais 30 dias, Suspensão Total. Durante o período de Bloqueio Parcial, a assinatura de sua linha será cobrada normalmente de acordo com os valores contratados, pois ela continua apta a receber chamadas. Cancelamento e inclusão nos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC/Serasa), 30 dias após a Suspensão Total.



CLIENTE	FATURA DE	VENCIMENTO	VALOR
CARLOS ALBERTO CERESA	JUN/2017	12/07/2017	53,30

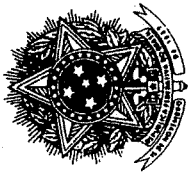
DÉBITO AUTOMÁTICO  
**401671373930**

OI MÓVEL S.A.

84600000000-6 53300313245-3 49942070791-5 96895100000-7

St Seter Comercial Norte S/A - Assa Norte  
Brasília - DF CEP:70713800  
CNPJ: 05.423.983/0001-11  
Inscrição Estadual: 07.441.366/001/93  
Inscrição Municipal:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO  
 FUNDAÇÃO FACULDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE

O Diretor da Fundação Faculdade Federal de Ciências Médicas de Porto Alegre, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina, em 30 de novembro de 1993, e o termo de colação de Grau de Médico, em 10 de dezembro de 1993, confere o título de

**Médico**

a

*Adriana Corrêa*

brasileira, nascida a 13 de janeiro de 1969, em Tubarão, Santa Catarina, carteira de identidade n.º 6040344977-SSP/RS, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

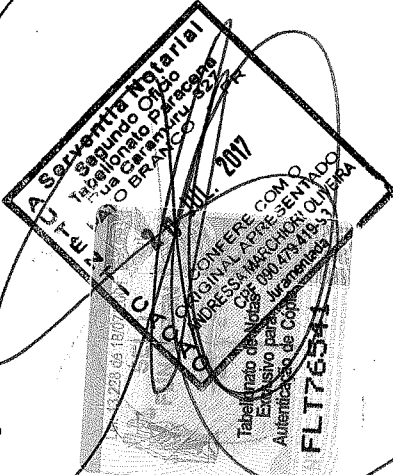
*Cecilia Mary Leuzig*  
 DIRETOR

*Luiz*

DIPLOMADO

Porto Alegre, 10 de dezembro de 1993.

*Luiz*  
 SECRETARIO



000029



**Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem**  
 Departamento de Diagnóstico por Imagem e Radioterapia da Associação Médica Brasileira  
 Av. Paulista, 37 - cj. 71 • São Paulo/SP • Cep: 01311-902  
 Telefone (11) 3372-4544 • Fax (11) 3285-1690 • e-mail: cbradiol@cbr.org.br • www.cbr.org.br



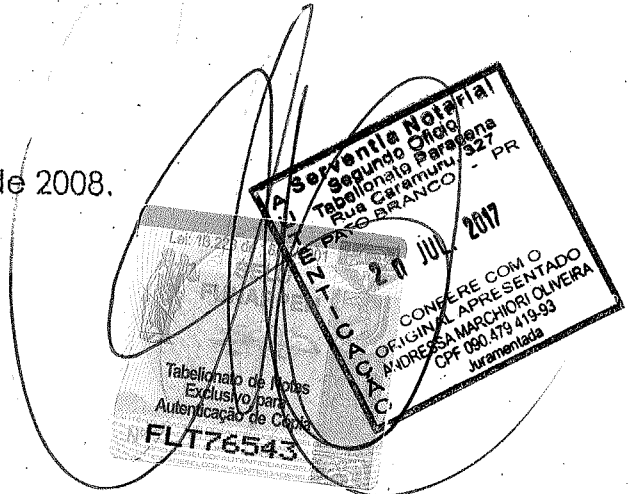
## DECLARAÇÃO

Prezado (a) Dr (a). **ADRIANA CORREA**

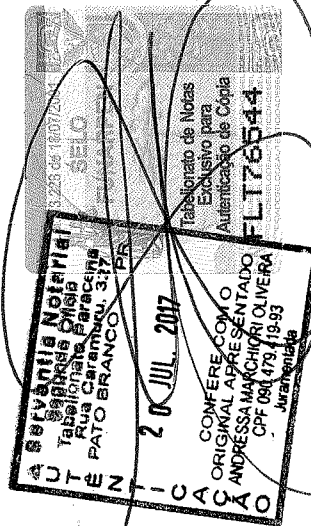
Temos a grata satisfação de informar sua **APROVAÇÃO** na prova prática-oral do Exame de Suficiência do Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, edição 2008, na área de **RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**, realizado em São Paulo, no dia 16 de agosto de 2008.

Informamos que o (a) prezado (a) colega, está apto (a) para receber o **TÍTULO DE ESPECIALISTA EM RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM**.

São Paulo, 15 de setembro de 2008.



**Dr. Henrique Carrete Júnior**  
 Presidente da Comissão de Admissão e Titulação



# CERTIFICADO

Conferido a Dr.ª Adriana Corrêa

por sua participação no XXI Curso de Radiologia da Mama

Carga Horária - 120h

realizado em Porto Alegre de 01 a 13 de abril de 2002

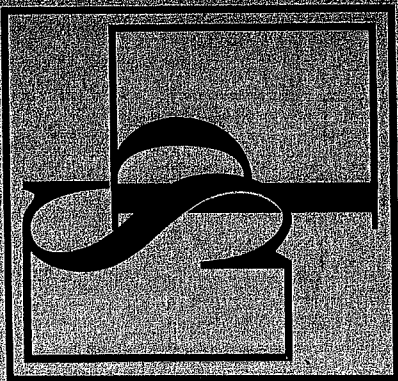
Dr. Aldemir Humberto Soares

Presidente do CBR

Dr. Dakir Lourenço Duarte

Presidente da Fundação Saint Pastous

FUNDAÇÃO



SAINT PASTOUS

000030





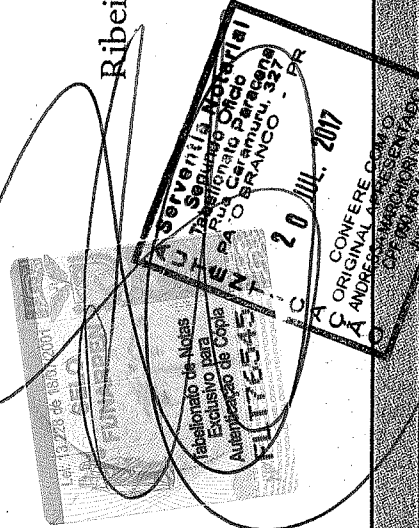
# CERTIFICADO

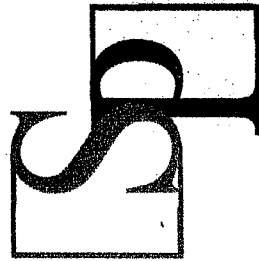
Certificamos que a Dra. **Adriana Corrêa**

Frequentou regularmente o "Curso de Tomografia Computadorizada Módulos de Sistema Nervoso Central/Cabeça e Pescoço e Medicina interna realizados no período de 28/07/2008 a 15/08/2008 com carga horária de: 180 horas.

Ribeirão Preto, 29 de Agosto de 2008.

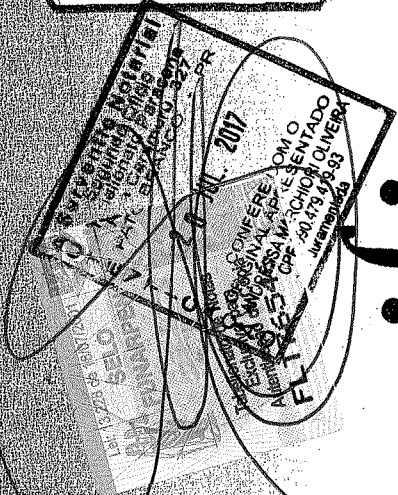
Dr. *Cláudio Simão Frada*  
CRM-11.065





FUNDAÇÃO  
SAINT PASTOUS

**Serdil**  
R A D I O L O G I A



# Certificado

Certificamos que

**Dr.ª Adriana Corrêa**

realizou Estágio Residência na

Clinica Serdil, em Diagnóstico por Imagem, com treinamento em todas as áreas englobadas pela especialidade - Radiodiagnóstico Convencional, Ultra-sonografia, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, no período de 03/02/2004 a

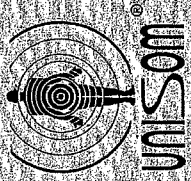
31/12/2006, concluindo a carga horária total de 2.880 horas.

31/12/2006  
Poto Alegre, 31 de dezembro de 2006

*[Signature]*  
Dr. Adriano Das Duarte  
Presidente do Estágio Residência

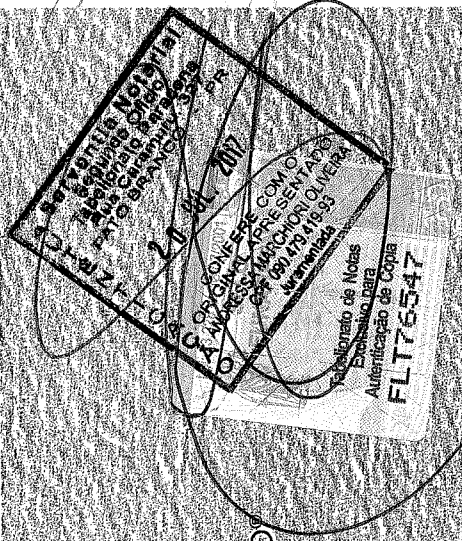
*[Signature]*  
Dr. Dani Laureano Duarte  
Presidente

*[Signature]*  
Dr. Adriana Corrêa  
Estagiária



ESCOLA DE ULTRASSONOGRAFIA DO RIO DE JANEIRO

*Certificado*



*UNISOM - Unidade de Estudos Sonográficos do Rio de Janeiro, outorga o presente certificado ao*

DRA. ADRIANA CORRÊA CERESA

\_\_\_\_\_ pela conclusão do **CURSO DE BIOPSIA PROSTÁTICA GUIADA POR ULTRASSONOGRAFIA.**

\_\_\_\_\_ **TRANSREctal** realizado no dia 10/10/15, com carga horária de 04 horas aula, sob a direção do

**DR. EUGÊNIO PACELLI DE QUEIROZ-ARES.**

Em, 10 de Outubro de 2015

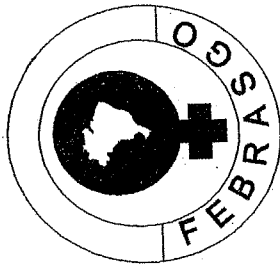
*Eugênio Pacelli de Queiroz*  
Diretor

*Adriana Corréa Ceresa*

Diplomado

# FEDERAÇÃO BRASILEIRA DAS SOCIEDADES DE GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA

## COLÉGIO BRASILEIRO DE RADIOLOGIA




CONFEREM A

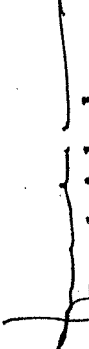
### ADRIANA CORREA

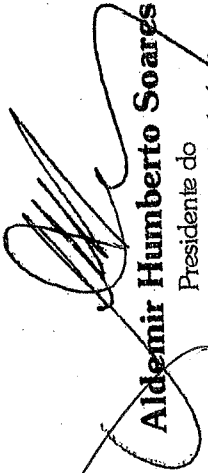
*o Título de Habilitação em  
Ultra-sonografia na área de Ginecologia e Obstetrícia*

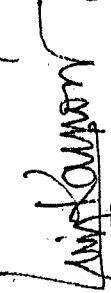
REG. Nº001/99

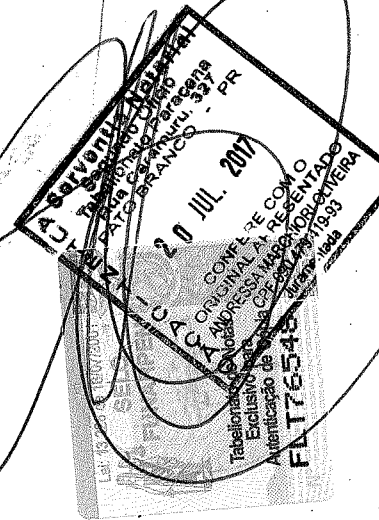
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1999.

  
**Edmund Chada Baracat**  
Presidente da  
FEBRASGO

  
**Jacob Arkader**  
\* Secretário Executivo da  
FEBRASGO

  
**Aldemir Humberto Soares**  
Presidente do  
Colégio Brasileiro de Radiologia

  
**Luiz Karpovas**  
Secretário Executivo do  
Colégio Brasileiro de Radiologia



000034


# Cursos de Especialização Documenta

## CERTIFICADO

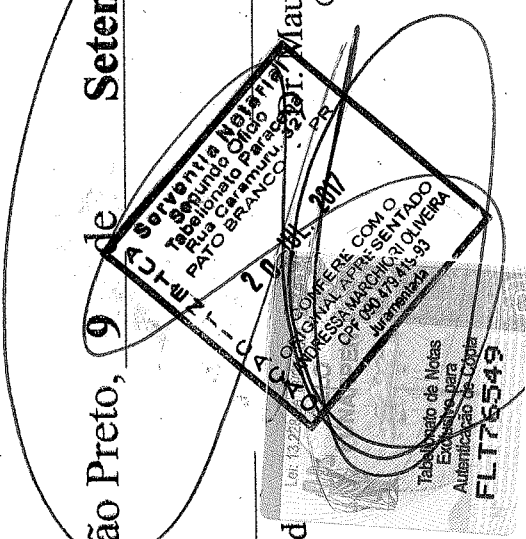
Certificamos que **Dra. Adriana Corrêa** participou das atividades teóricas e práticas do Curso de Tomografia Computadorizada Convencional e Espiral no período de **15/08/2005 a 09/09/2005**, em um total de **160** horas.

Equipe de Profissionais - Dr. Mauro José Brandão da Costa - Dra. Cecília H. Almeida Prado, Dr. Rodrigo Teixeira Vena, Dr. Márcio de Castro e Silva - Dr. Cláudio Beneditini Laguna - Dr. Renato da Silva Faria - Dr. Luiz Mario P. L. Labadessa

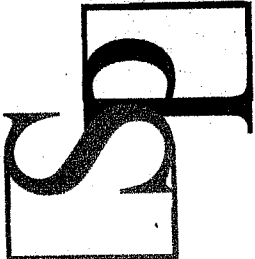
Ribeirão Preto, 9 de Setembro de 2005

  
Dr. Aloísio Russo Abud  
Diretor Geral

Mauro J. Brandão da Costa  
Coordenador do Curso

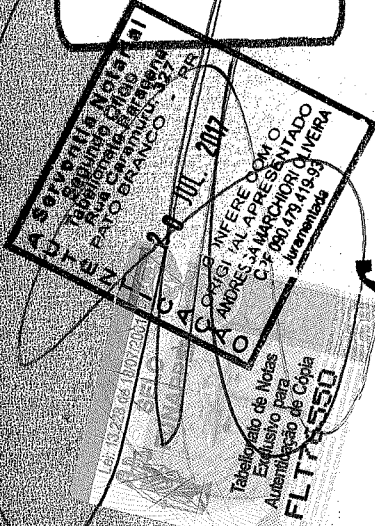


000035



FUNDAÇÃO  
SAINT PASTOUS

**Serdil**  
R A D I O L O G I A



# Certificado

Certificamos que Dr<sup>o</sup>. Adriana Corrêa realizou Estágio Residência na

Clinica Serdil, em Diagnóstico por Imagem, com treinamento em todas as áreas englobadas pela especialidade - Radiodiagnóstico Convencional, Ultra-sonografia, Tomografia Computadorizada, Mamografia, Ressonância Magnética e Densitometria Óssea, no período de 03/02/2004 a 31/12/2006, concluindo a carga horária total de 2.880 horas.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2006

*Adriana Corrêa*  
Dr<sup>o</sup>. Adriana Corrêa  
Estagiária

*Dr. Dakir Laureano Rigato*  
Residência

Dr. Rodrigo Dias Duarte  
Preceptor do Estágio / Residência

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**N.º 039/2017**

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde**, entidade pública e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob n.º 00.136.858/0001-88, situada à Rua Afonso Pena, n.º 1902, Pato Branco - PR, vem justificar a Inexigibilidade de Licitação para credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para prestação de serviços médicos, conforme segue **amparada pelo artigo 25, caput da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993**:

**1. CONTRATADA**

**Clínica de Radiologia Santa Ana**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78 com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, n.º 350, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, CEP 85501-140, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24.

**2. OBJETO**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), conforme segue:

**3.**

GRUPO A	
CÓDIGO	NOME
PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE	
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA
EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS	
900000090	ECOGRAFIA DE PÊNIS
900802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL

*Souza*

900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA
900001280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA
900001520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS
900001830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE
900001850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL
205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIIS
205010040	ULTRASSONOGRAMA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS



205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL
<b>ANESTESIA E CONTRASTE</b>	
900001490	CONTRASTE
<b>GRUPO B</b>	
<b>NOME</b>	
<b>RESSONANCIA MAGNETICA</b>	
207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA

#### 4. VALOR E ORÇAMENTO

4.1. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os valores unitários constantes na Tabela de Chamamento Público n.º 003/2017.

4.2. As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º **02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00** – Fontes 1076 e 1000.

#### 5. VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

5.2. O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§5 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

#### 6. FATURAMENTO E PAGAMENTO

6.1. Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 do mês anterior e vai até o dia 24 do mês relativo à competência.


6.2. Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

*Assinado*

**7. JUSTIFICATIVA**

**7.1.** Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, *caput* da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Pato Branco, 24 de julho de 2017.

  
**Cacilda Aparecida dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000041

Processo Administrativo: 78/2017  
Processo de Licitação: 78/2017  
Data do Processo: 24/07/2017

Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

Ao(s) 24 de Julho de 2017, às 08:30 horas, na sede da(o) CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Ato de Consórcio nº 042/2017, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 78/2017, Licitação nº 39/2017 - IL, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n.º 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017

**COMISSÃO:**

Cacilda Aparecida Santos

*Cacilda Aparecida Santos*

..... - Presidente da Comissão de Licitação

Sandra Fim

*Sandra Fim*

..... - Vice - Presidente

Marlusa Picinin Moraes

*Marlusa P. Moraes*

..... - Secretária

Sibele Maria Piazza Inocencio

*Sibele M P Inocencio*

..... - Membro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO INICIAL nº 139/2017  
PROCESSO 078/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

#### II – DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP**.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 039/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.

- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 506 e documentos da empresa- fls. 08/36.
- 07) Justificativa de Inexigibilidade nº 035 – fls 37/40.
- 08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 41.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Os autos vieram à análise desse órgão jurídico com vistas ao exame da regularidade do ato de inexigibilidade de licitação.

Oportuno ressaltar, inicialmente, que o presente exame jurídico considera exclusivamente os elementos constantes nos autos do processo administrativo em análise, e tem natureza estritamente jurídica, sem imiscuir-se na conveniência e na oportunidade dos atos administrativos praticados pelo CONIMS.

O presente processo administrativo trata de Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT), que foi objeto do Chamamento Público nº 003/2017.

Cumpra analisar primeiramente os aspectos de legalidade que autorizam a presente inexigibilidade. Vejamos:

A realização de licitação é regra para a Administração Pública. Contudo, a Lei nº 8.666/93, prevê exceções à regra geral, permitindo a contratação direta mediante dispensa ou inexigibilidade de licitação. Esta disposição encontra-se consagrada no art. 25 da lei 8.666/93:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver **inviabilidade de competição**, em especial: (grifos nossos).*

A doutrina pátria também trata dos casos em que a lei autoriza a inexigibilidade da licitação, vejamos o posicionamento José Maria Pinheiro Madeira e Cleyson de Moraes Mello:

*“A licitação está sujeita a outros fatores que não exclusivamente a vontade estatal. O contrato administrativo caracteriza uma vontade correspondente da Administração Pública e do Setor Privado. A partir do ato convocatório a Administração pública sai de ação e espera de receber opções da iniciativa privada, para que possa, deste modo, escolher a alternativa que melhor atenda ao interesse público.*

*A licitação é inviável quando:*

- não há correspondência entre o interesse público e o interesse privado;*
- não há mais de uma alternativa que atenda o objeto contratual pretendido pela Administração;*
- **houver contratação por todos, uma das formas de pré-qualificação.***  
*(Madeira, José Maria Pinheiro – Lei n. 8.666/93/José Maria Pinheiro Madeira, Cleyson de Moraes Mello. – Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 214, pg.551)”.(grifos nossos)*

Consoante demonstrado na doutrina acima nota-se que é perfeitamente cabível no processo em análise a inexigibilidade de licitação, pois o credenciamento é sua hipótese autorizadora.

No âmbito do Estado do Paraná, o credenciamento é regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios, nos seguintes termos:

#### ***“Do Credenciamento***

***Art. 24.*** *Credenciamento é ato administrativo de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observado o prazo de publicidade de no mínimo 15 (quinze) dias úteis e no máximo de 30 (trinta) dias úteis.*

***Parágrafo único.*** *A Administração Estadual poderá adotar o credenciamento para situações em que o mesmo objeto possa ser realizado simultaneamente por diversos contratados.*

***Art. 25.*** *O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:*

*I - explicitação do objeto a ser contratado;*

- II - fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III - possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV - manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI - vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII - possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

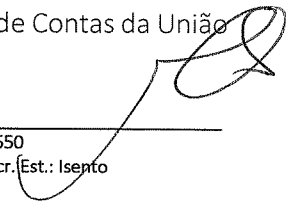
§ 1º. A convocação dos interessados deverá ser feita mediante publicação na forma do §1º do art.26.

§ 2º. O pagamento dos credenciados será realizado de acordo com a demanda, tendo por base o valor pré-definido pela Administração, a qual pode utilizar-se de tabelas de referência.”

Sobre o tema, leciona Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

*“Se a administração convoca todos os profissionais de determinado setor, dispondo-se a contratar todos os que tiverem interesse e que satisfaçam os requisitos estabelecidos, fixando ela própria o valor que se dispõe a pagar, os possíveis licitantes não competirão, no estrito sentido da palavra, inviabilizando a competição, uma vez que a todos foi assegurada a contratação. **É a figura do credenciamento, que o Tribunal de Contas vem recomendando para a contratação de serviços médicos, jurídicos e de treinamento.** (Jacoby Fernandes, Jorge Ulisses. Licitação e Contatos administrativos e outras normas pertinentes. 13.ed. Belo horizonte: Fórum, 2012, p.44).(grifos nossos).*

Nesse mesmo sentido, cumpre destacar decisão do Plenário do Tribunal de Contas da União prolatada no processo 016.171/94:



*“Finalizando, constatamos ter ficado devidamente esclarecido no processo TC 008.797/93-5 que o sistema de credenciamento, quando realizado com a devida cautela, assegurando tratamento isonômico aos interessados na prestação dos serviços e negociando-se as condições de atendimento, obtém-se uma melhor qualidade dos serviços além do menor preço, podendo ser adotado sem licitação amparado no art. 25 da Lei 8.666/93.” (Decisão nº 104/1995 – Plenário) (grifos nossos).*

Portanto, o credenciamento constitui fundamento autorizador da inexigibilidade, frente à inviabilidade de competição para a contratação de todos os interessados que preencham as condições do chamamento.

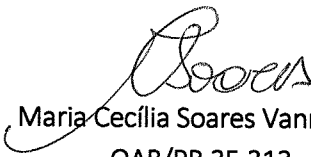
Conclui-se, assim, que é perfeitamente possível no caso em análise a inexigibilidade de licitação.

O cumprimento das exigências constantes do respectivo Chamamento Público e de habilitação da Empresa e dos médicos que irão desempenhar as atividades ora contratadas é de incumbência do órgão solicitante.

## V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, esse parecerista se manifesta pelo prosseguimento do feito, desde que observadas as vedações constantes no artigo 9º da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, por inexigibilidade de licitação, da empresa habilitada, conforme justificativa de fls. 37/40.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313



**Memo. n.268/2017**

**De: Departamento Jurídico**

Pato Branco, 24 de julho de 2017.

**Para: Setor Licitações e Contratos**

Segue em anexo Parecer Jurídico Inicial nº 139 e Final nº 140 – Processo 078/2017- Inexigibilidade nº 039/2017 - visando ao credenciamento de pessoas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento nº 03/2017.

Atenciosamente,

**Depto Jurídico**

---

Rua Afonso Pena, 1902, - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46)3313-3550  
E-mail: [conims@conims.com.br](mailto:conims@conims.com.br) – [juridico@conims.com.br](mailto:juridico@conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr.  
Est.: Isento

**Memo. n.268/2017**

**De: Departamento Jurídico**

Pato Branco, 24 de julho de 2017.

**Para: Setor Licitações e Contratos**

Segue em anexo Parecer Jurídico Inicial nº 139 e Final nº 140 – Processo 078/2017- Inexigibilidade nº 039/2017 - visando ao credenciamento de pessoas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT) – Edital de Chamamento nº 03/2017.

Atenciosamente,

**Depto Jurídico**

---

Rua Afonso Pena, 1902, - Pato Branco/PR – CEP: 85.501-530 – Telefone: (46)3313-3550  
E-mail: [conims@conims.com.br](mailto:conims@conims.com.br) – [juridico@conims.com.br](mailto:juridico@conims.com.br) - C.N.P.J.: 00.136.858/0001-88 - Inscr.  
Est.: Isento

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Nr.: 39/2017 - IL

CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000048

Processo Nr.: 78/2017  
Data: 24/07/2017

Folha: 1/2

Fornecedor: CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP  
Endereço: Rua Clarice Cerqueira, 350  
Cidade: Pato Branco - PR  
CNPJ: 10.791.819/0001-78

Código: 1183

Inscrição Estadual: ISENTA

Objeto da Compra: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

**ITENS**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,00		SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (12-22-0001)

**FUNDAMENTO LEGAL:**

**Artigo 25 da Lei 8.666/93 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**CAPUT - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.**

**JUSTIFICATIVA**

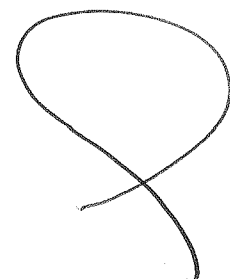
Justifica-se a inexigibilidade pela inexistência de concorrência, prevista no art. 25, caput da Lei n. ° 8.666/93 devido aos valores da tabela oriunda do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017 promovido pelo CONIMS, publicada em 14 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

As proponentes interessadas atenderam todas as exigências estabelecidas no Edital do processo de Chamamento Público n. ° 003/2017.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017

-----  
Ivan Regis Ziem



CNPJ: 00.136.858/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

000049

Processo Nr.: 78/2017  
Data: 24/07/2017

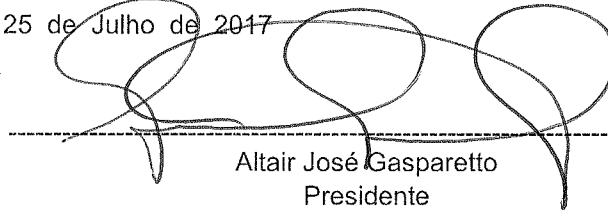
Folha: 2/2

25/07/2017

**DESPACHO FINAL:**

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Pato Branco, 25 de Julho de 2017



Altair José Gasparetto  
Presidente

**Valor da Despesa:** 2.976.235,92 (dois milhões novecentos e setenta e seis mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa e dois centavos)

**Pagamento.....:** Até o 5º dia útil mês subsequente a NF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CONIMS  
RUA AFONSO PENA Nº 1902, ANCHIETA, CEP 85.501.530.  
PATO BRANCO – PARANÁ

PARECER JURÍDICO FINAL nº 140/2017  
PROCESSO 078/2017 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017

#### I - EMENTA

Direito administrativo. Contratação. Inexigibilidade de Licitação. Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

#### II– DOS FATOS

Trata o presente de consulta elaborada pelo Setor de licitações, onde o mesmo requer a elaboração de parecer jurídico relativo à regularidade do processo de inexigibilidade de licitação, visando à contratação de **Clínica de Radiologia Santa Ana Ltda - EPP**.

#### III- RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre a inexigibilidade de licitação nº 039/2017, cujo objeto é o Credenciamento de Pessoas Jurídicas da área de saúde para prestação de médicos ambulatoriais e serviços de apoio à Diagnose e Terapia (SADT).

Constam desse processo administrativo, dentre outros, os seguintes documentos:

- 01) Solicitação de materiais e/ou execução de obras/serviços – fl. 02.
- 02) Solicitação de Abertura de Licitação – fl. 03.
- 03) Autorização para abertura de processo administrativo de licitação – fl. 04.
- 04) Ato do Gestor – fl. 05
- 05) Parecer Contábil – fls. 06/07.
- 06) Certificado de registro cadastral nº 506 e documentos da empresa- fls. 08/36.

07) Justificativa de Inexigibilidade nº 035 – fls 37/40.

08) Ata de Reunião de Abertura e Julgamento de Processo Licitatório – fl 41.

É o relatório.

#### IV– DO PARECER

Cumprido destacar que o presente parecer visará ao exame da conformidade dos atos praticados com a lei (lei 8.666/93) e o edital.

Dessa forma, concluindo-se pela homologação da presente inexigibilidade, esse parecer restringir-se-á tão-somente ao plano da legalidade, cabendo à autoridade competente deliberar acerca da conveniência e oportunidade da homologação.

No mérito, houve a escolha pela inexigibilidade de licitação, sendo usado o credenciamento, o qual é hipótese autorizadora da inexigibilidade, obedecendo assim, nesse ponto, os aspectos da legalidade.

No que tange às exigências legais para a contratação, essas também foram observadas regularmente. Após, a análise dos presentes autos de inexigibilidade, observa-se também, que a documentação está em ordem e que as disposições legais previstas para a inexigibilidade foram cumpridas e que a proposta é vantajosa para o CONIMS.

#### V – CONCLUSÃO

Diante do exposto, s.m.j., com base nas razões de fato e de direito narradas, este procurador se manifesta, no que tange ao plano de legalidade, pelo prosseguimento do feito, desde que observadas às determinações legais pertinentes, em especial a vedação constante no artigo 9º, da Lei 8.666/93, com o credenciamento/contratação, e, caso a autoridade competente entender conveniente, pode homologar o presente credenciamento.

Pato Branco, 24 de Julho de 2017.



Maria Cecília Soares Vannucchi  
OAB/PR 35.313

000052  
*(Handwritten mark)*

## Consulta de Impedidos de Licitar

## Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
Tipo documento	CNPJ		
Número documento	10791819000178		
Nome	CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

000053

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017**

Nos fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações, **RATIFICO** a PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinados a atender os usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS, conforme segue:

Valor Global: 2.976.235-92

Dotação: 02.01.10.302.0002.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 - Fontes 1076 e 1000.

Data: 25/07/2017.

  
**Altair José Gasparetto**  
Presidente

ESTADO DO PARANÁ  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ: 00.136.850/0001-88  
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530  
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nr.: 39/2017 - IL  
Processo Administrativo: 78/2017  
Processo de Licitação: 78/2017  
Data do Processo: 24/07/2017

000054  
P

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO** Folha: 1/1

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

- 01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
- a) Processo Nr.: 78/2017
  - b) Licitação Nr.: 39/2017-IL
  - c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
  - d) Data Homologação: 25/07/2017
  - e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
  - f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT) (em Reais R\$)
  - g) Fornecedores e Itens Vencedores:  
- 001183 - CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP
- | Itens de Itens | Total dos Itens |
|----------------|-----------------|
| 1              | 2.976.235,92    |
| 1              | 2.976.235,92    |
- 02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).  
Dotação(ões): 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

Altair José Gasparetto



1ª Vara Civil da Comarca de Pato Branco - PR
Rua Maria Bueno, 264 - Samburogê - Pato Branco/PR
CEP: 85.501-500 - Fone: (41) 3225-3448
e-mail: cjb\_1@trj2017.jus.br
JUIZ DE DIREITO - MACIELO CATANELO
ESCRIVÃO - ELAINE KURTZ

Edital de Citação
Prazo: 60 (sessenta) dias

PROCESSO Nº 0001964-46.2016.8.16.0131
AÇÃO DE PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Requerente: B. TRANSPORTES LTDA
Requerido: RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE
PROFISSIONAL LTDA-EPP E BANCO SANTANDER S/A

O Doutor MACIELO CATANELO, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Civil, Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital vierem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo e serventia tramita os autos acima mencionados, e por meio deste fica devidamente CITADO o requerido RJ COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA-EPP...

Dado e passado nesta cidade de Pato Branco, 13 de julho de 2017.
Eu (Isabel S. Cardoso), Auxíliar Juramentada, que o digitei e subscrevi autorizada pela portaria 33/2012.

Isabel S. Cardoso
Auxíliar Juramentada
Autorizada pela Portaria 33/2012
Assinatura Digital

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PORTARIA
Tabela com 4 colunas: Nº PORTARIA, NOME, ASSUNTO, DATA

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 018/2017
Súmula: Aprova reprogramação de dotação orçamentária de recursos advindos do MDSA - Componentes para qualificação da Gestão - BL GBF FNAS.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 020/2017
Súmula: Aprova o repasse de recursos públicos para coficiamento de projetos de Assistência Social através de Inelegibilidade, do acordo com a Lei Federal 13.019/2014.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 021/2017
Súmula: Aprova alteração de Plano de Aplicação da APAE para aplicação de recursos recebidos do FNAS através de repasse municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 59/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, DE ACORDO COM A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA...

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017.
CONTRATADA: FRIMAC REFRIGERAÇÃO EIRELI ME, CNPJ: 17.613.341/0001-35

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2017, DO DIA 21 DE JULHO DE 2017.
CONTRATADA: SUPERAR EIRELI, CNPJ: 13.482.516/0001-61

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://amsopdioems.com.br, edição do dia 27 de julho de 2017, conforme Lei Autorizativa nº 714 de 02 de março de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mariópolis PR Nº. 05/2017.
Súmula: Dispõe sobre aprovação de projeto da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, enviado ao CEDCA/PR conforme Edital de Chamamento Público Nº 002/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2017
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Pavarim Construtora de Obras Ltda.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica em vias urbanas...

Tabela com 4 colunas: ITEM, UN, ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO, VALOR
ITEM 01: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS DE 123,00
ITEM 02: MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS MECANICOS DE ONIBUS/MICROONIBUS/VANS E AMBULANCIA 112,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÉIO - PR
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: GL - Lismor Refil de Motores Eireli.
VALOR UNITÁRIO/LOTE 01 - SERVIÇOS MECANICOS PARA VEICULOS PESADOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
PORTARIA Nº 4.842, DE 26 DE JULHO DE 2017.
Dispõe sobre Licença Maternidade.
PORTARIA Nº 4.843, DE 26 DE JULHO DE 2017.
Homologa Licença Paternidade a servidor municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2017
Não fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações. RATIFICO o PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2017
Não fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações. RATIFICO o PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2017
Não fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações. RATIFICO o PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTES/PRÓTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)...

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 040/2017
Não fundamentado art. 25, "caput" da Lei de Licitações. RATIFICO o PROCESSO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, visando o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTES/PRÓTESES E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS...

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 017/2017
Súmula: Aprova repasse de recursos do FNAS, Bloco de Proteção Social Especial em favor da APAE de Pato Branco.

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 019/2017
Súmula: Aprova reprogramação de saldos referente à recursos recebidos em 2016, de recursos advindos do MDSA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS - PR
DECRETO Nº 62/2017 - Data: 26/07/2017
Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2017.



(46) 3313 - 2550  
(46) 3313 - 3566

ESTAMOS AQUI PARA AJUDÁ-LO A MUDAR. JUNTOS MOLDAREMOS O FUTURO.



VERMIL  
ACESSAR E MAIL



portal da  
saúde

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
PÁTRIA EDUCADORA

000057  
*[Handwritten signature]*

INÍCIO

CONIMS

SERVIÇOS

SELEÇÃO PÚBLICA

LICITAÇÕES

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

MUNICÍPIOS CONSORCIADOS

CONTATOS

**VOLTAR**

Inexigibilidade de Licitação 039/2017

↙ Credenciamento de pessoas jurídicas da área de saúde para fornecimento de órteses/próteses e prestação de serviços médicos ambulatoriais e serviços de apoio à diagnose e terapia (SADT). ↘



RATIFICAÇÃO

26/07/2017

DOWNLOAD



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

26/07/2017

DOWNLOAD

◀ 1 / 1 ▶

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

End: Rua Afonso Pena, 1902, Bairro: Anchieta - Cep: 85.501-530  
Tel: (46) 3313-3550 - Fax: (46)3313-3566  
Email: conims@conims.com.br  
Pato Branco - Paraná - Brasil



© 2016 por Consórcio Intermunicipal de Saúde. Documento criado por TebWeb

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 12/2017 - DL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 74/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 74/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 20/07/2017

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	74/2017
b) Licitação Nr.:	12/2017-DL
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d) Data Homologação:	24/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços dos equipamentos médicos e laboratoriais da sede do Conims e das unidades administradas pelo mesmo de manutenção preventiva e corretiva

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens	Vencedores: Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000049 - BECKER E SOARES LTDA	1	17.880,00
	1	17.880,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24), 2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A0F4665

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO NR 40/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 40/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 79/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 79/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 25/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	79/2017
b) Licitação Nr.:	40/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)		
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 000873 - CDIPSUL - Clínica de Diagnóstico por Imagem do Sul	1	12.945.364,68
02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).	1	12.945.364,68

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:5A0E277C

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO NR 38/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 38/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 76/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 76/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO Folha: 1/1**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	76/2017
b) Licitação Nr.:	38/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL. (em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtd de Itens	Total dos Itens
- 001300 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA - ME (filial)	1	8.185.873,20
	1	8.185.873,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00 (24),  
2.002.3.3.90.39.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO**

Publicado por:  
Ivete Maria Lorenzi  
Código Identificador:B79BB3D5

**CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO NR 39/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 39/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 78/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 78/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 24/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2017
b) Licitação Nr.:	39/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Seqüência: 0
f) Objeto da Licitação	CREENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ÓRTESE/PRÓTESE E

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E  
SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001183 - CLINICA DE RADIOLOGIA SANTA ANA LTDA - EPP	1	2.976.235,92
	1	2.976.235,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO****Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:546ABEEB**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO NR 37/2017**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
	Nr.: 37/2017 - IL
CNPJ: 00.136.858/0001-88	Processo Administrativo: 75/2017
AFONSO PENA, 1902, CEP 85501-530	Processo de Licitação: 75/2017
C.E.P.: 85501-530 - Pato Branco - PR	Data do Processo: 21/07/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE  
PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Presidente, Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	75/2017
b) Licitação Nr.:	37/2017-IL
c) Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação:	25/07/2017
e) Data da Adjudicação:	Sequência: 0
f) Objeto da Licitação	CRENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARAPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS, COM COLETA DO MATERIAL A SER ANALISADO, ANÁLISE DO MATERIAL COLETADO COM RESULTADOS E FORNECIMENTO DE LAUDO DO EXAME E ENTREGA DOS RESULTADOS DIRETAMENTE AO PACIENTE/RESPONSÁVEL

(em Reais R\$)

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Total dos Itens
- 001008 - BELUSSO E GEOVANELLI LTDA	1	8.185.873,20
	1	8.185.873,20

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões):

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (24),

2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 (25)

**ALTAIR JOSÉ GASPARETTO****Publicado por:**

Ivete Maria Lorenzi

**Código Identificador:D4C4498D**

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO  
RESUMO DO CONTRATO Nº 05/2017**

Processo Administrativo nº. 182/2017.

Tomada de Preço nº. 06/2017

Resumo do Contrato nº. 05/2017.

**Contratante:** A CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, pessoa jurídica, de direito público interno, com sede na Francisco Busato, 8005 - Centro, inscrita no CNPJ sob nº. 79.093.241/0001-82.

**Contratada:** KELLY A.D.S MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.782.356/0001-02, com sede em Rua Guglielmo Marconi, 120, Bairro Alto, Curitiba - PR.

**Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento, por demanda (conforme quantidade efetivamente necessária), dos seguintes materiais de higiene: Papel Toalha, papel higiênico, e papel higiênico interfolhado.

**Valor:** O valor total do presente contrato é de R\$ 14.980,00 (Quatorze mil, novecentos e oitenta reais)

**Dotação Orçamentária:** As despesas para o pagamento da CONTRATADA correrão à conta da dotação orçamentária nº 3.3.90.30.22.00.00 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização, do Orçamento da Câmara Municipal de Colombo.

**Prazo:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante acordo entre as partes, por até quatro períodos iguais e sucessivos, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Colombo, 25 de julho de 2017.

**VAGNER BRANDÃO**

Presidente

**Publicado por:**

Marcelino Scroc

**Código Identificador:E26BC31E**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 376/2017**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

I - Designar o Servidor Público Municipal **Elias Dalprá**, RG nº 2.063.304-5, para atuar como Fiscal das Atas nº 181 e 182/2017, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 062/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para fornecimento de artefatos de concreto para aplicação em obras diversas e em manutenção do sistema de drenagem de guias pluviais, calçamento das vias públicas e demais reparos de áreas públicas do município, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Obras e viação.

Dê- publicidade,

**Paço Municipal de Colombo Em 20 de Julho de 2017.****IZABETE CRISTINA PAVIN**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**

Cassio Strapasson

**Código Identificador:36839878**

**GABINETE DA PREFEITA  
PORTARIA Nº 351/2017**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 16535/2017,

**RESOLVE:**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 109/2017**

**CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, estabelecida à Rua Afonso Pena, nº 1902, Bairro Anchieta, inscrita no C.N.P.J. Sob nº 00.136.858/0001-88, cidade de Pato Branco/PR, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Altair José Gasparetto.

**CONTRATADA: Clínica de Radiologia Santa Ana**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.791.819/0001-78 com sede na Rua Clarice Soares Cerqueira, n.º 350, Centro, na cidade de Pato Branco-PR, CEP 85501-140, neste ato representado pelo Sócio Administrador Sr. Carlos Alberto Ceresa, portador do RG n.º 7.903.797-4 SSP-PR e CPF n.º 035.937.029-24.

Pelo presente instrumento, oriundo do Processo 078/2017 na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº 039/2017, devidamente justificada pelo Edital de Chamamento Público nº 003/2017 para Credenciamento de Pessoa Jurídica da Área de Saúde e em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93, suas alterações, Lei nº 8.080/90, Lei Estadual nº 15.608/07, Portaria nº 1.286/93 e Portaria nº 1.034/10 do Ministério da Saúde e respectivas alterações, a CONTRATANTE e a CONTRATADA, neste ato representado por seus representantes legais ao final subscritos, tem entre si justo e avençado o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

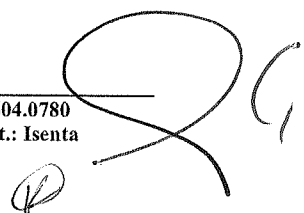
**1.1.** O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), CONFORME ANEXO I:

**CLÁUSULA SEGUNDA – FORMA DE PRESTAÇÃO**

**2.1.1.** A Contratada irá atender os usuários oriundos dos Municípios consorciados à Contratante.

**2.1.2.** A Contratada executará os serviços na Clínica de radiologia Santa Ana, na Rua Clarice Soares Cerqueira, 350, Centro, Pato Branco-PR de Segundas-feiras as sextas-feiras das 07he00min às 11he30min e das 13he 00min às 15he30min e aos Sábados das 07he30min às 12he00min.

**2.1.3.** A Contratante poderá fiscalizar a execução dos serviços contratados em qualquer tempo.



**2.1.4.** Para prestação dos serviços contratados a contratada disponibilizará a profissional Dr.<sup>a</sup> Adriana Correa Ceresa inscrita no CRM-PR nº 25.529 competente para execução dos serviços.

**2.1.5.** O fornecimento de equipments, insumos e materiais ambulatoriais necessários à prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratada.

**2.1.9.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25 (vinte e cinco) do mês anterior e vai até 24 (vinte e quatro) do mês relativo a competência.

**2.1.10.** Em caso de não atendimento por impedimento de urgência da Contratada, deverá comunicar-se com a Contratante para acordar o atendimento, garantindo a programação, sem qualquer prejuízo ou ônus à Contratante.

**2.1.11.** A prestação do serviço não constitui, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie entre a Contratada e a Contratante.

**2.1.12.** A Contratada deverá possuir cadastro de **assinatura eletrônica** criptografada.

**2.1.13.** Os atendimentos realizados por encaminhamento dos municípios consorciados não poderão ser referenciados para atendimento de forma particular ou solicitação de complementação de valores para procedimentos e/ou cirurgias.

**2.1.14.** Toda necessidade de serviços complementares e/ou procedimentos e/ou cirurgias deverão ser solicitados em guias específicas do SUS (Sistema Único de Saúde).

**2.1.15.** Caso a Contratada identifique que o procedimento a ser realizado no paciente não seja contemplado pelo Sistema Único de Saúde – SUS, deverá comunicar a Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando o tipo do procedimento, via ofício ou e-mail, para que sejam tomadas as devidas e necessárias providências para o atendimento e finalização do tratamento.

## **2.2. SERVIÇOS DE APOIO A DIAGNOSE E TERAPIA**

**2.2.1.** Os usuários, previamente agendados pelo município consorciado, serão atendidos mediante apresentação de requisição de exames e/ou procedimentos, com carimbo e rubrica do funcionário responsável do município de origem e também pelo funcionário responsável pela autorização no sistema do CONIMS.

**2.2.2.** Para os exames que geram imagens, estas deverão ser apresentadas em filme, juntamente com o laudo, sem qualquer acréscimo financeiro ao valor do exame.

**2.2.3.** O resultado dos exames deverá ser informado no sistema.

### **CLÁUSULA TECEIRA - SISTEMA**

**3.1.** O controle dos quantitativos de atendimentos realizados dentro do período é de responsabilidade única e exclusiva da Contratada, sendo que a Contratante disponibilizará o **Sistema** para processar a produção referente a competência, que ficará responsável pelo controle do saldo contratado, a qual deverá ser lançada e encaminhadas as guias de referência/contra referência, fichas de reconsulta, solicitações de exames e procedimentos e suas devidas autorizações, cabendo a Contratante apenas conferir as quantidades apresentadas no faturamento.

**3.2.** Através dos relatórios que podem ser emitidos pelo sistema, a contratada fica responsável pelo acompanhamento e conferência do saldo remanescente contratado.

**3.3.** A contratante fica eximida da responsabilidade de pagamento pelos serviços prestados acima do saldo contratado.

**3.4.** Os interessados em prestar serviços de **apoio à diagnose e terapia** devem dispor de computador com internet para alimentar no sistema o lançamento da produção no período do faturamento, sendo que só serão pagos se estiverem no sistema.

**3.5.** O sistema será disponibilizado única e exclusivamente para o atendimento aos usuários dos municípios consorciados ao CONIMS, sendo vetada a utilização que não seja para a função descrita, ficando sujeito às penalidades previstas na legislação vigente, caso comprovado desvios de utilização.

### **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA.**

**4.1.** O prazo de vigência do Contrato será de 14 (quatorze) meses, contados a partir de sua assinatura, prazo suficiente para quitação dos pagamentos.

**4.2.** O prazo de vigência para execução dos serviços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante assinatura de Termo Aditivo entre as partes, mantido os direitos, obrigações e responsabilidades contratuais, sendo que qualquer prorrogação deverá ser solicitada no prazo de vigência do contrato, com justificativa por escrito, nos termos do art.57§§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. A CONTRATANTE FICA OBRIGADA**





- 5.1.1.** Efetuar os pagamentos na forma ajustada.
- 5.1.2.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada todas as informações que se fizerem necessárias à execução dos serviços contratados.
- 5.1.3.** Comunicar imediatamente à CONTRATADA quaisquer irregularidades com o objeto contratado.
- 5.1.4.** Fiscalizar a realização do serviço contratado.
- 5.2. A CONTRATADA FICA OBRIGADA**
- 5.2.1.** Prestar os serviços na forma ajustada.
- 5.2.4.** Obedecer às diretrizes emanadas do responsável competente da contratante, no tocante à organização e realização dos serviços em causa.
- 5.2.5.** Permitir fiscalização pelo CONTRATANTE, nos serviços contratados, independente de agendamento prévio.
- 5.2.6.** Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução dos serviços contratados.
- 5.2.7.** Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.
- 5.2.8.** A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, compatibilidade com as obrigações assumidas assim como todas as condições de habilitação e qualificação, inclusive: Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, adimplente com encargos sociais e todas as despesas diretas e indiretas do objeto contratado demonstrando situação regular no cumprimento.
- 5.2.9.** Executar diretamente o contrato, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, mesmo parcialmente, o Contrato, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada.
- 5.2.10.** Alimentar o sistema, informando todos os dados necessários para processar o faturamento no período do dia 25(vinte e cinco) do mês anterior a 24 (vinte e quatro) do mês relativo à competência.
- 5.2.11.** A Contratada deverá possuir cadastro de assinatura eletrônica criptografada.

## **CLÁUSULA SEXTA - PENALIDADES**

**6.1.** Quando a Contratada não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativas ou não, conforme o caso:

**6.1.1. Advertência.**

**6.1.2. Multa de 2 % (dois por cento) sobre o valor contratual quando:**

- a) Os serviços estiverem em desacordo com as especificações contidas no contrato ou em descumprimento com uma das cláusulas.
- b) Se houver rescisão por culpa ou requerimento da Contratada sem causa justificada ou amparo legal.
- c) Pela descontinuidade dos serviços, a ser cobrada por dia parado, até o limite de 10 (dez) dias.

**6.2.** Sem prejuízo da multa estabelecida pela Contratante, a Contratada responderá pelas perdas e danos causados, os quais serão mensurados caso a caso.

**6.3.** Caso a Contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas, garantindo a esta o pleno direito de defesa.

**6.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o CONIMS, que ocorrerá sempre que o faltoso ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**6.5.** Impedimento de participar de licitações e contratar com o CONIMS, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

**6.6.** Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no cadastro de fornecedores do CONIMS e, no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - RESCISÃO/DESCRENCIAMENTO**

**7.1.** Descredenciamento Voluntário por qualquer das partes.

**7.1.1.** Para efetuar a rescisão/descredenciamento a contratada deverá enviar requerimento de descredenciamento endereçado ao CONIMS, com um prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias.

**7.1.2.** A rescisão/descredenciamento contratual poderá ser solicitada também pelo CONIMS, o qual deverá demonstrar que tal fato não resultará em prejuízo à Administração Pública.

**7.2. DESCRENCIAMENTO INVOLUNTÁRIO**

**7.2.1.** O CONIMS poderá rescindir o contrato, unilateralmente, e consequentemente descredenciar a Contratada, mediante comunicação escrita, assegurando o contraditório e a ampla defesa, sem que, por isso, seja

② 9

obrigada a suportar ônus de indenização, multa ou pagamento extra, a qualquer título, se a Contratada:

**7.2.1.1.** Deixar de executar os serviços na forma e nos prazos estipulados no Edital de Credenciamento, ou infringir qualquer disposição do Contrato, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, com as consequências previstas no art. 80 da referida Lei, sem que caiba à Contratada direito a qualquer indenização.

**7.2.1.2.** Recusar-se a receber ou cumprir instruções para melhor execução e/ou fornecimento do serviço;

**7.2.1.3.** Verificada qualquer infração do contrato por parte da Contratada;

**7.2.1.4.** Quando houver a existência de 03 (três) reclamações por escrito de pacientes e gestores municipais, garantido o contraditório e a ampla defesa a contratada;

**7.2.1.5.** Proceder a eventual cobrança de qualquer valor excedente dos pacientes ou seus responsáveis.

**7.2.2.** A rescisão unilateral do contrato poderá também ocorrer, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, quando comprovada a conveniência para a Administração.

**7.3.** Em caso de rescisão contratual o pagamento final será realizado até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal mesmo que o encerramento da prestação do serviço se dê anterior a esta data.

#### **CLÁUSULA OITAVA - VALOR**

**8.1.** A remuneração pela prestação dos serviços será de acordo com a Tabela de Valores deste Credenciamento.

**8.2.** Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada.

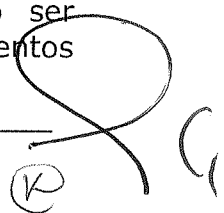
#### **CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE QUALIDADE**

**9.1.** A Contratada garante qualidade em todo objeto do presente instrumento, valendo esta cláusula como certificado, a qual poderá ser invocada a qualquer tempo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - FATURAMENTO E PAGAMENTO.**

**10.1.** Para efeito de faturamento e pagamento, a competência inicia-se no dia 25(vinte e cinco) do mês anterior e vai até o dia 24(vinte e quatro) do mês relativo à competência.

**10.2.** Os serviços efetivamente prestados pela Contratada deverão ser apresentados, através da produção no Sistema, sendo que os pagamentos



serão realizados até o dia 30 do mês posterior ao da data descrita na nota fiscal.

**10.2.1.** Somente serão realizados os pagamentos que não ultrapassarem o saldo contratado.

**10.3.** Constatados erros, divergências ou outra causa nos documentos apresentados à cobrança pela Contratada, será o respectivo valor descontado da fatura apresentada para fins de análise e verificação, sendo que, depois de corrigidos os problemas, o valor será incluído no pagamento da fatura seguinte, ou rejeitado mediante comunicação escrita à Contratada.

**10.4.** A iniciativa e encargo do cálculo da nota fiscal serão de responsabilidade da Contratada, cabendo à Contratante apenas a verificação do resultado obtido.

**10.5.** A Contratada deverá manter-se regularizada, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, para que a Contratante, possa efetuar os devidos pagamentos. Caso a Contratada esteja em débito com tais entidades eventuais pagamentos ficarão retidos e a suspensão da prestação de serviços, até regularização. Constatada a irregularidade a Contratada será notificada para regularização e comunicada da retenção do pagamento e a suspensão dos serviços.

**10.6.** O pagamento será depositado diretamente na conta bancária da Contratada conforme dados fornecidos no ANEXO I do presente Edital.

**10.7.** O pagamento ficará retido no caso de descumprimento pela Contratada de qualquer disposição do edital ou do contrato.

**10.8.** Não poderá ser cobrado qualquer tipo de despesa senão única e exclusivamente o valor dos serviços contratados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - REAJUSTE**

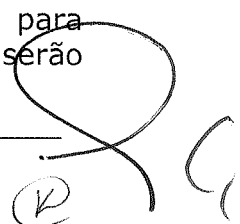
**11.1.** Os valores poderão ser reajustados, conforme deliberação do Conselho Deliberativo do Consórcio.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDO - SUBCONTRATAÇÃO**

**12.1.** O Contrato de Prestação de Serviços não poderá ser objeto de cessão, transferência, subcontratação no todo ou em parte, não podendo a Contratada se valer deste para vincular terceiros a presente contratação, sob pena de imediata rescisão/descredenciamento e aplicação das penalidades previstas no item 6(seis) e 7(sete) do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRO - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Esclarecimentos relativos ao presente edital e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento do seu objeto, serão



prestados pelo Setor de Licitações e Contratos, na Sede do CONIMS, localizada na Rua Afonso Pena nº 1902, CEP 85.501-530, Fone/Fax (46) 3313-3550 ou e-mail licitacao@conims.com.br.

**13.2.** A participação no presente credenciamento implica no conhecimento e na aceitação plena deste Edital e suas condições.

**13.3.** Após as contratações, todos os serviços/profissionais serão disponibilizados aos municípios consorciados, ficando a cargo desse a decisão em consenso com seu usuário a referência ao serviço/profissional.

**13.4.** As despesas geradas em função da aquisição do objeto do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias previstas sob códigos n.º 02.01.2.002.3.3.90.39.00.00.00.00 – Fontes 1076, 1000.

**13.5.** Fica eleito o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

Pato Branco, 25 de julho de 2017.



**Carlos Alberto Ceresa**  
Contratada




**Altair José Gasparetto**  
Contratante

**Testemunhas:**



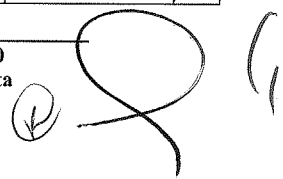
**Katiuscia Aparecida Milani Albuquerque**  
CPF: 004.006.229-55



**Samir Rodrigo Kalinoski**  
CPF: 840.003.849-53

**ANEXO I**

CÓDIGO	NOME	QUANTIDADE (12 MESES)	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR TOTAL CONTRATADO
<b>PROCEDIMENTOS E DIAGNOSE</b>				
201010607	PUNÇÃO DE MAMA POR AGULHA GROSSA	300	323,09	96927,00
201010410	BIOPSIA DE PROSTATA	300	369,23	110769,00
201010470	BIOPSIA DE TIREOIDE OU PARATIREOIDE	300	80,54	24162,00
201010585	PUNÇÃO ASPIRATIVA DE MAMA POR AGULHA FINA	300	36,42	10926,00
<b>SUBTOTAL GRUPO A R\$</b>				<b>242784,00</b>
<b>EXAMES ULTRA-SONOGRAFICOS</b>				
900000090	ECOGRAFIA DE PÊNIS	120	64,48	7737,60
900802060	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA MORFOLÓGICA	288	64,09	18457,92
900802070	ECOGRAFIA OBSTÉTRICA TRANSLUCÊNCIA NUCAL	360	64,09	23072,40
900001150	ULTRA-SONOGRAFIA DE PARTES MOLES DO PÉ	252	44,12	11118,24
900001160	ULTRA-SONOGRAFIA REGIÃO CERVICAL	432	44,12	19059,84
900001180	ULTRA-SONOGRAFIA DE MUSCULATURA DA COXA	120	44,12	5294,40
900001280	ECOGRAFIA DE COLUNA LOMBAR	120	44,12	5294,40
900001370	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLÚTEO	264	44,12	11647,68
900001430	ULTRA-SONOGRAFIA DA REGIÃO POPLÍTEA	60	44,12	2647,20
900001520	ULTRA-SONOGRAFIA DE MANDÍBULA	60	44,12	2647,20
900001540	ULTRA-SONOGRAFIA DE ANTEBRAÇO	84	44,12	3706,08
900001550	ULTRA-SONOGRAFIA DE PERNA	204	44,12	9000,48
900001560	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO AURICULAR	36	40,12	1444,32
900001570	ULTRA-SONOGRAFIA DE MÃO	120	44,12	5294,40
900001590	ULTRA-SONOGRAFIA DE QUADRIL	36	44,12	1588,32
900001600	ULTRA-SONOGRAFIA DE REGIÃO INGUINAL	372	44,12	16412,64
900001620	ULTRA-SONOGRAFIA DE BRAÇO	96	44,12	4235,52
900001820	ECOGRAFIA DE PAREDE ABDOMINAL	396	44,12	17471,52
900001860	ECOGRAFIA DE PARÓTIDAS	36	44,12	1588,32
900001830	ULTRA-SONOGRAFIA DE FACE	36	44,12	1588,32
900001850	ECOGRAFIA DE COLUNA DORSAL	36	44,12	1588,32
900002430	ULTRA-SONOGRAFIA DE PESCOÇO	144	44,12	6353,28
900002440	ULTRA-SONOGRAFIA SUPRA-CLAVICULAR	36	44,12	1588,32
205020062	ULTRA-SONOGRAFIA DE ARTICULAÇÃO	780	44,12	34413,60
205020038	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR (FIGADO, VESÍCULA, VIAS BILIARES)	264	44,12	11647,68
205020070	ULTRA-SONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL	72	44,12	3176,64
205020100	ULTRA-SONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA ABDOMINAL)	144	44,12	6353,28
205020127	ULTRA-SONOGRAFIA DE TIREÓIDE	180	44,12	7941,60
205020054	ULTRA-SONOGRAFIA DO APARELHO URINÁRIO	420	44,12	18530,40
205020097	ULTRA-SONOGRAFIA MAMÁRIA BILATERAL	420	44,12	18530,40
205020143	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA	960	46,64	44774,40
205020160	ULTRA-SONOGRAFIA PÉLVICA (GINECOLÓGICA)	180	43,34	7801,20
205020186	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSVAGINAL	1260	47,49	59837,40



**CONIMS**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

000069

205020135	ULTRA-SONOGRAFIA DE TÓRAX (EXTRACARDIACA)	36	44,12	1588,32
205020178	ULTRA-SONOGRAFIA TRANSFONTANELA	36	44,12	1588,32
205020089	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA	36	74,39	2678,04
205020119	ULTRA-SONOGRAFIA PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)	84	175,08	14706,72
205010059	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICA	276	80	22080,00
205020046	ULTRA-SONOGRAFIA DE ABDOMEM TOTAL	600	54,05	32430,00
205020151	ULTRA-SONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/DOPPLER COLORIDO PULSADO	276	80	22080,00
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	720	131,99	95032,80
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS (CAROTIDAS)	720	263,98	190065,60
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MIE)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MID)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSE)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ARTERIAL (MSD)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MIE)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MID)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSD)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS VENOSO (MSE)	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TIREOIDE	360	131,99	47516,40
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE TESTICULOS	360	131,99	47516,40
205010040	ULTRA-SONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS ABDOMEN TOTAL	300	131,99	39597,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ILIACAS	300	131,99	39597,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE AORTA E ARTERIAS RENAIAS	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE ARTERIAS VISCERAIS, FIGADO, PANCREAS	300	263,98	79194,00
205010040	ULTRASSONOGRRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS CERVICAIS VENOSOS BILATERAL	300	263,98	79194,00
<b>SUBTOTAL GRUPO A R\$</b>				<b>1819453,92</b>
<b>ANESTESIA E CONTRASTE</b>				
900001490	CONTRASTE	180	61,10	10998,00
<b>SUBTOTAL GRUPO A R\$</b>				<b>10998,00</b>
<b>GRUPO B</b>				
<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>QUANTIDADE (12 MESES)</b>	<b>VALOR UNITÁRIO CONTRATADO</b>	<b>VALOR TOTAL CONTRATADO</b>
<b>RESSONANCIA MAGNETICA</b>				

000070

207010013	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL (ARTERIAL E VENOSA)	180	268,75	48375,00
207030022	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVIS	600	268,75	161250,00
207010030	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL	600	268,75	161250,00
207010048	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA	600	268,75	161250,00
207010056	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORACICA	600	268,75	161250,00
207010064	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRANIO	120	268,75	32250,00
207030030	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)	180	268,75	48375,00
207020027	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)	360	268,75	96750,00
207010072	RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DE SELA TURSICA	120	268,75	32250,00
<b>SUBTOTAL GRUPO B R\$</b>				<b>903000,00</b>

**VALOR TOTAL CONTRATADO R\$ 2.976.235,92**

